

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 137/2022 - SMAD

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Objeto da Licitação: Contratação na Forma Emergencial que tem como finalidade cobrir as despesas referentes a contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículos do tipo caminhonete para o atendimento das necessidades dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Administração - SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal de ADMISTRAÇÃO - SMAD.

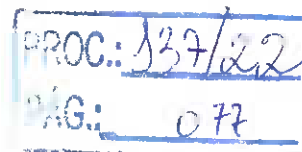
Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PBM/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PBM/RR Nº 002/2022, de 03/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria Municipal de Controle Interno, para análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o processo Administrativo nº 137/2022, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE
I - DA MODALIDADE ADOTADA

Trata-se de procedimentos licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, combinados com a Lei Estadual nº 1.687/2027 e Decreto Municipal nº 111/2022.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93 fls. 001 e seguintes até a solicitação de parecer para esta Secretaria;

2.1 Consta nos autos as solicitações de abertura do processo, enviadas pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD, MEMO Nº 057/2022, informando o objeto a ser fornecido (fls. 02 e 03);

2.2 Consta nos autos os documentos referentes a Situação de Emergência que são: Ofício nº 143/2022; Publicação da Lei nº 1.687 de 14 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 4221; Publicação do Decreto nº 111/2022 – Declara a Situação de Emergência no Município de Bonfim no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1652; Decreto nº 128 de 23 de junho de 2022; Publicação do Decreto nº 128 de 23 de junho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1673; Decreto nº 111/2022 – Declara a Situação de Emergência no Município de Bonfim; Plano de Aplicação de Trabalho Emergencial Município de Bonfim/RR para o exercício de 2022 (fls. 004-014);

2.3 Consta nos autos o Termo de Referência, com detalhamento dos produtos e serviços a serem licitados, conforme previsto no Art. 15, § 7º da Lei 8.666/93 (fls. 015 – 020) e com atendimento à estrutura mínima do instrumento, quais sejam, objeto, justificativa, dotação orçamentária, do pagamento, Obrigações da Contratada e Contratante e valor estimado;

2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 (fls. 021 - 024);

2.5 Consta Justificativa da Escolha da Empresa e do Preço Praticado (fl.025);

2.6 Costa OFÍCIO Nº 034/2022/SEMAD, de 27 de junho de 2022, solicitando o manifesto de interesse para contratar com a Prefeitura (fls.026);

2.7 Consta resposta da Empresa MOGRABI E MÊNE LTDA, CNPJ Nº 37.752.020/0001-29, informando o aceite para realização do Contrato e o valor de R\$13.500 (treze mil e quinhentos reais) para o valor mensal unitário e R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) para o valor total do serviço de locação de 10 (dez) veículos (fl.027);

2.8 Consta Documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista da empresa MOGRABI E MÊNE LTDA, CNPJ Nº 37.752.020/0001-29 que são: Documento de Identidade dos Sócios da empresa, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, 4º Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa MOGRABI E MÊNE LTDA, CNPJ Nº 37.752.020/0001-29, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- Municipais, Certidão da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, Alvará 639/2022(**fls.028 -054**);
- 2.9 Foi informado através da Secretaria Municipal de Finanças, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2022, declarando a existência de crédito orçamentário (**fl.057**), a ser executado no exercício financeiro em curso, conforme previsto no Art. 14 da Lei 8.666/93;
- 2.10 Consta Declaração de Adequação orçamentária e Financeira assinada pelo ordenador de Despesas, conforme determina o Art. 16, II, Lei Comp. 101/00 – LRF e Autorização para abertura do procedimento licitatório assinada pelo ordenador de Despesas (**fl. 058**);
- 2.11 Consta Decreto nº 007/2022, nomeando a Comissão Permanente de Licitação (**fl.059**);
- 2.12 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório – Dispensa de Licitação nº 014/2022 assinado pelo Presidente da CPL (**fl.060**);
- 2.13 Consta Parecer da CPL, justificando a Dispensa de Licitação e a Contratação dos serviços, e indicação como vencedora a empresa: MOGRABI E MÊNE LTDA, CNPJ Nº 37.752.020/0001-29, (**fls. 061-063**);
- 2.14 Consta Minuta do Contrato para análise e parecer da Assessoria Jurídica (**fls. 064 – 067**);
- 2.15 Consta Autorização de Dispensa de Licitação assinada pelo Ordenador de Despesa (**fl. 068**);
- 2.16 Consta Parecer Jurídico, declarando que a dispensa de licitação está em condições de ser aprovada (**fls. 070-073**);
- 2.17 Termo de Recomendação de Adjudicação da Dispensa de Licitação assinado pela Comissão da Permanente de Licitação (**fl. 074**).

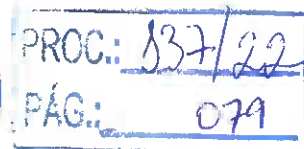
É o relatório.

III – DAS RESSALVAS

3.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

IV – DAS RECOMENDAÇÕES

4. Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: Adjudicação e homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;
- 4.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;
- 4.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 4.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;
- 4.4 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;
- 4.5 A contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;
- 4.6 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme preceitua a lei;**
- 4.7 Recomenda-se ao setor requisitante e ao Senhor Prefeito ao autorizar a abertura do procedimento licitatório em posteriores dispensas, analisar o objeto a ser contratado para evitar um possível fracionamento de despesa, que é vedado por lei.

V- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos (**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**), (**TERMO DE RECOMENDAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**), e (**PARECER Nº 137/2022 - ASSESSORIA JURÍDICA**) e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detêm legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela **POSSIBILIDADE** da contratação, a regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, além de acompanhar a boa execução do serviço, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 04 de julho de 2022.

Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022